



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 015/CMSR/2015

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, o acontecimento do Curso de Oratória de Excelência destinado aos membros do Legislativo Municipal, oferecido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, em parceria com o Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional – APRIMORE, nos dias 10 e 11 de junho do corrente;

CONSIDERANDO, a excelência do conteúdo a ser ministrado no curso por profissionais altamente conceituados, conquanto a expressão e notoriedade empresa ministradora do evento;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima para estar sempre na vanguarda de modo a conduzir com eficiência as ações delegadas aos agentes públicos;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, Ver. Wagner de Andrade Marinho a participar **do Curso de Oratória de Excelência**, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, em parceria com o Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional – APRIMORE, no Auditório do Dayrell Hotel – Rua Espírito, 901 - Centro - Belo Horizonte-MG;

ART. 2º - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), através de transferência entre contas em favor do Instituto Pedagógico de Aprimoramento Educacional – CNPJ: **04.495.315/0001-08**, Banco 341 – Banco Itaú S/A – Agência 8090, conta: 08121-0, à custa da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I – 01.01.01-01.031.0101.2002-3.3.90.39.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 013.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 23 de abril de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara